



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

---

**DECRETO Nº 10.416**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM c/c o inciso III do Art. 37, da Constituição Federal; **considerando** a homologação, em 22 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 9.461, do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro da Prefeitura Municipal de São Lourenço, regulamentado pelo Edital nº 01/2023; **considerando** a necessidade de prorrogação do prazo de validade do referido certame, de modo a prestigiar o princípio da economicidade e assegurar a adequada gestão dos recursos humanos; **considerando** que a Constituição Federal de 1988 faculta à Administração Pública a prorrogação, uma única vez, do prazo de validade de concursos públicos, por até dois anos; **considerando** ainda, que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2023 e homologado pelo Decreto nº 9.461, de 22 de dezembro de 2023, sendo o mesmo válido até 22 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo